

**BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA –
AGO DE FLEURY S.A. DE 31/07/2020**

Chamada da Assembleia:

Deliberar sobre as matérias constantes da Ordem do Dia:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019;
- (ii) Ratificar as distribuições antecipadas de dividendos e juros sobre o capital próprio aos Acionistas;
- (iii) Deliberar sobre a proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2019 e a distribuição de dividendos;
- (iv) Ratificar a prorrogação do prazo para pagamento da distribuição antecipada de dividendos; e
- (v) Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2020, conforme nova Proposta da Administração aprovada em 25/06/2020.

Link da internet com informações da assembleia: www.fleury.com.br/ri

Data da assembleia: 31/07/2020

Horário da assembleia: 14:00h

Data de início da votação: 14:30h

Data de término da votação: 16:30h

Nome
CNPJ ou CPF do acionista
Orientações de preenchimento Os acionistas de Fleury S.A. ("Companhia") poderão exercer seus votos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária de 31/07/2020 sem necessidade de comparecimento pessoal ou por procurador, por meio do boletim de voto a distância ("Boletim"), nos termos da Instrução CVM 481/2009. O Boletim deverá ser obtido para impressão e preenchimento pelo acionista na Central de Downloads do website de Relações com Investidores da Companhia (www.fleury.com.br/ri) ou no website da CVM, e encaminhado à Companhia dentro do prazo de até 7 dias antes da assembleia, conforme instruções abaixo. Boletins recebidos após 24/07/2020 serão desconsiderados. Para ter seus votos considerados válidos, o Boletim deverá ter todos os seus campos devidamente preenchidos. O campo Nome deverá conter o nome completo, no caso de acionista pessoa física (que deverá informar seu CPF), ou a denominação social, no caso de acionista pessoa jurídica (que deverá informar seu CNPJ). Além disso, todas as páginas deverão ser rubricadas, devendo o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is) assinar ao final do Boletim e informar endereço

eletrônico para contato. Não será exigido o reconhecimento de firma das assinaturas apostas no Boletim.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à Companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista poderá exercer seu voto à distância (i) enviando o Boletim diretamente à Companhia, por meio físico, ao endereço informado abaixo, juntamente com os documentos descritos no item abaixo; ou (ii) transmitindo as instruções de voto ao prestador de serviço responsável pelo depósito das ações de sua titularidade, que pode ser um agente de custódia (corretora) ou o escriturador das ações (Banco Bradesco S.A.), conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. Neste último caso, o acionista deverá entrar em contato com seu prestador de serviço para verificar os procedimentos adotados para recebimento das instruções de voto.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia Fleury S.A.

A/C Departamento de Relações com Investidores
Av. General Valdomiro de Lima, 508, 1º andar, Jabaquara, São Paulo/SP
CEP 04344-903

E-mail: ri@grupofleury.com.br

O Boletim deverá vir acompanhado da cópia simples ou digitalização da via original dos seguintes documentos de identificação:

- pessoas físicas: documento válido de identidade com foto do acionista.
- pessoas jurídicas: (a) último contrato ou estatuto social consolidado; (b) ata de eleição, procuração ou outro documento que comprove poderes do(s) representante(s) legal(is), nos termos do contrato ou estatuto social; e (c) documento válido de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is).
- fundos de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade com foto do representante legal.

A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma nos documentos apresentados, no entanto os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem estar traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos para aceitação do boletim de voto a distância.

Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.
A/C Departamento de Ações e Custódia
Endereço: Prédio Amarelo, Térreo - Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, Brasil, CEP 06029-900
E-mail: 4010.acoes@bradesco.com.br
Telefone: (0800) 7011616
Pessoa para contato: Rogério Aparecido Vasco Amorim Júnior

Deliberação simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos

auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019, conforme nova Proposta da Administração aprovada em 25/06/2020.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação simples

2. Ratificar as distribuições antecipadas aos acionistas na forma de dividendos e juros sobre o capital próprio.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação simples

3. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2019, conforme nova Proposta da Administração aprovada em 25/06/2020.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Ratificar a prorrogação do prazo para pagamento da distribuição antecipada de dividendos, conforme nova Proposta da Administração aprovada em 25/06/2020.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2020, conforme nova Proposta da Administração aprovada em 25/06/2020.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão simples

6. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Questão simples

7. Em caso de segunda convocação desta assembleia geral, as instruções de voto constantes neste Boletim podem ser consideradas também para a realização da assembleia em segunda convocação?

Sim Não

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

Telefone: _____